



**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, foi solicitado ao empreendedor informações complementares, e as mesmas foram protocoladas de forma insatisfatória. Não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, desta forma, a regra prevista na lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA N° 00660/2001/004/2015 do empreendimento Cantagalo General Grains S.A/Fazenda do Cantagalo, CNPJ 12.944.170/0006-18, localizado no município de Pedras de Maria da Cruz/MG.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à Núcleo das Denúncias Ambientais-NUDEN para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 09 de maio de 2019.

---

**Clésio Cândido Amáral**  
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas